

Boletim nº 09 de 1986

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 494 DE 10 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre a 1ª Reformulação do Orçamento Próprio da UNI-RIO, referente ao exercício financeiro de 1986 e dá outras providências. Os Conselhos de Curadores e universitário, em sessão conjunta realizada no dia 09 de julho de 1986, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a 1ª Reformulação do Orçamento Próprio da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), referente ao exercício financeiro de 1986. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Nº 826, DE 04 DE JULHO DE 1986 - Constitui uma Comissão composta do Professor Adjunto EDISON DIAS TEIXEIRA, seu Presidente, do Professor Titular AZOR JOSÉ DE LIMA, do Professor Adjunto HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN, do Professor Adjunto SERGIO LUIZ MAGARÃO, da Professora Adjunta SOLANGE SANCHEZ, da Professora Adjunta CLEUZA PANISSET ORNELLAS, da Professora Adjunta ENILDA LINS DA CRUZ GOUVEIA, da Professora Assistente SOFIA FRIEDMAN, da Professora Assistente MARLENE DE CARVALHO LI MA, da Assistente Social ELIANA RESENDE DE OLIVEIRA e dos alunos PAULO MORAES SANTA ROSA e CLARISSA VALIM, a fim de proceder estudos sobre os temas abordados na 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília, Distrito Federal.

Nº 827, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Dispensa, a pedido, a partir de 30 de junho de 1986, CARLOS BARBOSA FILHO, Assistente em Administração Nível 26 da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Transportes, da Divisão de Atividades Auxiliares, do Departamento de Atividades de Apoio, desta Universidade.

Nº 828, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Designa, a partir de 01 de julho de 1986, MANUEL MARTINS GOMES PEREIRA, Auxiliar Administrativo Nível 14, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Transportes, da Divisão de Atividades Auxiliares, do Departamento de Atividades de Apoio, desta Universidade.

Nº 829, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Assistente Nível I DULCE CARDOSO LUDOLF, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Decania do Centro de Ciências Humanas, durante o período de férias regulamentares do Titular, de 30 de junho a 16 de julho e de 21 de julho a 02 de agosto de 1986. Art. 2º - Estende à Professora designada, a competência de que trata a Portaria nº 323, de 30 de outubro de 1985, no período em que estiver respondendo pelo expediente da Decania do Centro de Ciências Humanas, desta Universidade.

Nº 830, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Designa, a partir de 01 de julho de 1986, CARLOS DAVID DE CASTRO, Auxiliar Administrativo Nível 16, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Rouparia e Lavanderia, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, aprovado pela Portaria Ministerial nº 130, de 13 de fevereiro de 1986.

Nº 831, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Designa, a partir de 01 de julho de 1986, MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS, Auxiliar Administrativo Nível 14, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Matrícula, Admissão e Alta, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, aprovado pela Portaria Ministerial nº 130, de 13 de fevereiro de 1986.

Nº 832, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Concede à Professora Auxiliar CATALINA ESTELA CALDI, promoção para a classe de Professora Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 10 de junho de 1986.

Nº 833, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Designa, a partir de 01 de julho de 1986, CARLOS ALBERTO GOMES DE MENEZES JUNIOR, Auxiliar Administrativo Nível 14, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apuração e Análise de Custos, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, aprovado pela Portaria Ministerial nº 130, de 13 de fevereiro de 1986.

Nº 834, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Designa, a partir de 01 de julho de 1986, VANDO LUIZ MACK, Auxiliar Administrativo Nível 14, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, conforme Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, aprovado pela Portaria Ministerial nº 130, de 13 de fevereiro de 1986.

Nº 835, DE 07 DE JULHO DE 1986 - Aplica ao servidor CLEUDEMIR JOSÉ DE MELO, Auxiliar Administrativo Nível 14, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena disciplinar de Advertência por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 836, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Designa JOÃO ANTONIO DE FREITAS FILHO, Professor Adjunto, nível 1; HEITOR CLEISTHENES PEDRO DE FARIAS, Administrador, nível 42; MARIA DA GRAÇA BRITO MENDES, Enfermeira, nível 35; ATILIO MAZZOLENI, Assistente Técnico, nível 31 e JOSÉ JORGE ROVERE GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, nível 14, a fim de, em comissão, sob a presidência do primeiro, reverem a padronização dos formulários e impressos utilizados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e apresentarem sugestões para sua eventual atualização.

Nº 837, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Dispensa LENICE BEZERRA MOURA, Pedagoga Nível 33, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Intercâmbio. e Fomento à Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 838, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Designa LENICE BEZERRA MOURA, Pedagoga Nível 33, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Cursos de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 839, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Dispensa VERA LUCIA VIEIRA CONCEIÇÃO, Administradora Nível 42, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Registro Docente, do Departamento de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 840, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Designa VERA LUCIA VIEIRA CONCEIÇÃO, Administradora Nível 42, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Acompanhamento de Atividades Docentes, da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 841, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Designa VALERIA LOPES VICCARI, Auxiliar Administrativa Nível 14, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Registro Docente, do Departamento de Graduação da Pró-Reitoria Acadêmica, desta Universidade.

Nº 842, DE 08 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho do Professor Auxiliar Nível 3 FRANCISCO CARLOS ESTEVES GRELE, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 843, DE 10 DE JULHO DE 1986 - Designa ANNA MARIA RIBEIRO RAMOS, Diretora do Departamento de Graduação, da Pró-Reitoria Acadêmica, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade, durante o período de férias regulamentares da Titular, de 07 a 21 de julho de 1986.

Nº 844, DE 10 DE JULHO DE 1986 - Designa a Professora Assistente CECÍLIA BASTOS GUIMARÃES para a Subchefia do Departamento de Didática do Núcleo Pedagógico, da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 845. DE 10 DE JULHO DE 1986 - Designa LUIZ ALBERTO CHUSTER, Advogado Nível 39, para, durante o período de férias regulamentares do Engenheiro Nível 33 Carlos Lafayette Barcellos, de 01 a 30 de julho de 1986, responder pela presidência da comissão Permanente de Licitação, desta Universidade.

Nº 846, DE 11 DE JULHO DE 1986 - Designa a Professora Adjunta CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA como Responsável pelas Disciplinas de Genética e Evolução, Genética Humana e Genética Molecular e Citogenética, do Departamento de Ciências Morfológicas, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 847, DE 11 DE JULHO DE 1986 - Designa ROSEMARY PAZ DE BARROS como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 848, DE 16 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor Auxiliar JONAS TALBERG, promoção para a classe de Professor Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 12 de junho de 1986.

Nº 849, DE 18 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA, na categoria de Professor Substituto, para lecionar a Disciplina Percussão, do Departamento de Instrumento e Canto, do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 12 do Decreto nº 91.404, de 05 de junho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Professor Auxiliar Erich Lehninger. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 850, DE 18 DE JULHO DE 1986 - Aplica a pena disciplinar de repreensão, prevista no item II do artigo 190 do Regimento Geral, ao Professor Auxiliar Nível 3 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS MACHADO, lotado no Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Curso de Arquivologia do Centro de Ciências Humanas, pelas constantes faltas ao trabalho.

Nº 851, DE 18 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Dispensa a servidora ROSANE EMILIA OLIVEIRA TEÓFILO, Assistente em Administração Nível 26, da função gratificada de Secretária Escolar do Curso de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 14 de julho em curso.

Nº 852, DE 22 DE JULHO DE 1986 - Designa uma comissão, composta do Professor Titular LINO LIMA LENZ, do Professor Adjunto JOÃO ANTONIO DE FREITAS FILHO, do Chefe do Serviço de Farmácia JOSÉ MAURICIO DE AGOSTINI LIUZZI e da Enfermeira CHRISTIANE ZAYEN, para, sob a presidência do primeiro, examinar e opinar conclusivamente sobre os motivos que determinaram a aquisição, pela família da paciente MARGARIDA MANOELA DE CAMEIRA NEVE MACIEIRA, Registro nº 14.759, de medicamentos e materiais diversos, destinados ao tratamento da mesma, neste nosocômio, conforme consta do requerimento dirigido pelo seu filho RUY MANOEL CAMEIRA MACIEIRA, à direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 853, DE 25 DE JULHO DE 1986 - Constitui uma Comissão do Controle de Infecção Hospitalar, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, composta do Professor Adjunto ROMULO PEREIRA MACAMBIRA, seu Presidente, do Professor Assistente MARCELLO NEFFÁ, do Farmacêutico JOSÉ MAURICIO DE AGOSTINI LIUZZI, dos Enfermeiros JOSUÉ GARCIA DA SILVA e MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO, da Técnica de Laboratório MARIA LÚCIA MORAIS DA COSTA e do Técnico em Contabilidade LUIZ VENTURA DAS NEVES NUNES.

Nº 854, DE 25 DE JULHO DE 1986 - Designa os servidores GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Nível 39, MIRIAM DE SOUZA MILHOMENS, Engenheira e UGO BIANCHI, Administrador de Edifício Nível 31, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Aceitação Provisória, referente aos serviços de refixação dos elementos da fachada, revisão do telhado e recuperação da laje do prédio situado à Rua Xavier Sigaud, nº 290, conforme Contrato nº 36/85, firmado entre esta Universidade e a firma ROHE - Engenharia Ltda.

Nº 855, DE 25 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor Auxiliar PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO, promoção para a classe de Professor Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, Universidade. Art. 2º Os efeitos deste ato retroagem ao dia 01 de junho de 1986.

Nº 856, DE 25 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Concede à Professora Auxiliar TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE, promoção para a classe de Professora Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 02 de junho de 1986.

Nº 857, DE 25 DE JULHO DE 1986 - Designa a servidora CRESELI DA COSTA NASCIMENTO, Secretária Escolar do Curso de música, do Centro de Letras e Artes, para, cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria Escolar do Curso de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade.

Nº 858, DE 29 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho da Professora Auxiliar Nível 1 NARA WALDEMAR KEISERMAN, lotada no Departamento de Artes Cênicas, do Curso de Artes Cênicas, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos I desta Portaria retroagem ao dia 09 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 859, DE 29 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho do Professor Auxiliar Nível 2 NICOLA CASAL CAMINHA JUNIOR, lotado no Departamento de Estudos Homeopáticos, do Curso de medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 860, DE 29 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, na categoria de Professor Substituto, para lecionar a disciplina Terapêutica Homeopática, do Departamento de I Estudos Homeopáticos, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, artigo 12 do decreto nº 91.404, de 05 de junho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Professor Auxiliar Nível 2 Nicola Casal Caminha Júnior. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 861, DE 29 DE JULHO DE 1986 - Designa os servidores CARLOS EDUARDO JALLES MONTEIRO, Engenheiro Nível 33, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Nível 39 e UGO BIANCHI, Administrador de Edifício Nível 31, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação Provisória, das obras a que se refere o Contrato nº 09/86, firmado entre esta Universidade e a firma Eletrocentro Serviços de Eletricidade Ltda.

Nº 862, DE 31 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Auxiliar CECILIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES como Responsável pela Disciplina de Zoologia, do Departamento de Ciências Naturais, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Nº 863, DE 31 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Designa a Professora Auxiliar LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA como Responsável pela Disciplina de Botânica, do Departamento de Ciências Naturais, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

ORDEM DE SERVIÇO GR/N. 005, DE 17 DE JULHO DE 1986. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 21 do Regimento Geral; e tendo em vista o que consta do Processo n. 23102000229/86-54, R E S O L V E :Art. 1º - Criar, na estrutura administrativa desta Universidade, o Serviço Médico do Pessoal da UNI-RIO (SMP). CAPÍTULO I - DO SERVIÇO MÉDICO DO PESSOAL DA UNI-RIO. Seção I - Da Estrutura e Subordinação. Art. 2º - O SMP será chefiado por um Médico, ocupante do cargo do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade, com curso de especialização em Medicina e Segurança do Trabalho e contará com um número de Médicos necessário ao seu funcionamento, bem como com um mínimo de 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem - um dos quais, se possível, com curso de Higiene e Segurança do Trabalho - e 01 - (hum) Auxiliar Administrativo. Art. 3º - O SMP ficará subordinado à Divisão Médico-Hospitalar da Superintendência Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), funcionando em dependência desse nosocômio. Parágrafo único - Caberá à Direção do HUGG fornecer os meios necessários ao pleno funcionamento do SMP, propiciando-lhe os recursos físicos, materiais, e humanos indispensáveis à consecução de seus objetivos. Seção II - Das Atribuições Art. 4º - Competirá ao SMP: a) realizar exames médicos nos candidatos à admissão nos quadros funcionais desta Universidade; b) promover exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, em todos os servidores integrantes dos Quadros desta Universidade, a fim de manter o corpo funcional em condições ideais de higidez de saúde; c) prestar assistência médica ambulatorial aos servidores em geral; d) traçar normas, em íntimo entendimento com a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria Administrativa, visando a prevenir o absenteísmo nos quadros funcionais desta Universidade; e) realizar perícia médica nos servidores em exercício, para o fim de autorizar eventuais afastamentos para tratamento de saúde, até o máximo de 15 (quinze) dias; e f) desempenhar-se de outras tarefas correlatas, a critério de sua Chefia. Seção III - Da Composição. Art. 5º - O SMP será composto de 02 (dois) Setores, a saber: a) um Setor de Assistência Médica Ambulatorial; e b) um Setor de Segurança e Higiene do Trabalho. § 1º - O Setor de Assistência Médica Ambulatorial incumbir-se-á das atividades enumeradas nas alíneas **a**, **b**, **c** e **e** do art. 4º desta Ordem de Serviço, além daquelas que tenham correlação com as mesmas. § 2º - O Setor de Segurança e Higiene do Trabalho incumbir-se-á das atividades enumeradas na alínea **d** do art. 4º desta ordem de Serviço, bem como suscitará a adoção de medidas que tenham por escopo melhorar as condições de trabalho, dos servidores, através de vistorias periódicas às diversas dependências da Universidade, em especial aos refeitórios e cantinas..Seção IV - Do Funcionamento. Art. 6º - O horário de funcionamento do SMP será o, que vai das 07 (sete) horas às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira. Parágrafo único - O atendimento aos servidores fora do horário estabelecido neste artigo será feito pelo Médico de plantão do HUGG. Seção V Da Mecânica Operacional Art. 7º - O SMP providenciará a criação de um prontuário evolutivo, para cada servidor, onde serão anotados os exames médicos periódicos realizados, a avaliação e a consulta médica, assim como o registro das faltas ocorridas por motivo de doença. Art. 8º - O SMP poderá

pedir, às clínicas especializadas do HUGG, exames complementares ou, se for o caso, internação, ficando, nesta última hipótese, o tratamento a cargo exclusivo dos Médicos das enfermarias. Art. 9º - Nos casos de realização de perícia médica para fim de concessão de licença para tratamento de saúde, deverá ser adotado o seguinte critério: a) o laudo médico será emitido em formulário próprio, conforme modelo em anexo; b) os atestados emitidos pelo INAMPS deverão ser entregues ao Serviço Pessoal de cada Unidade até 48 (quarenta e oito) horas após o último dia de falta, devendo ser enviados ao SMP nas 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes, para homologação e anotação, no prontuário evolutivo do servidor; c) quando houver solicitação, por parte do SMP, de avaliação médica nas clínicas especializadas do HUGG, o pronunciamento de resposta se fará através de parecer, do qual constará, necessariamente, além do diagnóstico, o número de dias de afastamento que deve ser deferido ao servidor, para o tratamento de sua saúde; d) quando, em qualquer hipótese, o servidor não puder se locomover, deverá estabelecer contato imediato com o SMP, para efeito de perícia médica e de recebimento de assistência; e) somente o SMP terá competência para atestar o afastamento do servidor do seu local de serviço por determinado número de horas de 'um expediente' diário; e f) as faltas relativas a datas pretéritas somente poderão ser abonadas nos casos em que o servidor tenha sido assistido pelo SMP. § 1º - Os atestados expedidos por Médicos particulares ou por entidades médicas particulares sem convênio com o INAMPS só terão validade para abonar 01 (hum) dia de falta ao trabalho. § 2º - Não serão reconhecidos, para efeito de falta ao serviço, atestados médicos que se refiram a doença na pessoa de filho menor ou de qualquer outro dependente.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 10 - A Chefia do SMP providenciará a confecção de cartazes e avisos, a serem distribuídos por locais adequados, nos quais os servidores sejam incentivados a adotar medidas preventivas e cuidados gerais, em benefício da saúde própria e de seus colegas. § 1º - A Chefia do SMP deverá determinar, também, quais os locais de índice mais alto de insalubridade, em toda a Universidade, solicitando, para eles, da Administração, providências que os possam transformar em locais saudáveis ou que, pelo menos, diminuam o referido índice de insalubridade. § 2º - A Chefia do SMP providenciará, igualmente, quando necessário, a distribuição do Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.) para os servidores que estejam trabalhando em locais onde haja exposição a emanações radioativas ou radiações ionizantes, bem assim em todos aqueles onde fatores diversos que possam comprometer a saúde dos servidores devam ser atenuados, em seus efeitos, pelos equipamentos próprios. Art. 11 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.